



Boletim Oficial

Eletrônico

Câmara Municipal de Silva Jardim

Instituído pela Resolução n.º 029/2025

Poder Legislativo

N.º 005

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Mesa Diretora

Márcio Cabreira Xavier Junior
Presidente

Fabício Azevedo Lima Campos
Vice-Presidente

Cleber Marins de Moraes da Silva
1º Secretário

Herliomar da Silva Falcão
2º Secretário

Vereadores

Andreia Menezes Xavier

Carlos Alberto da Conceição

Marcelo Araújo de Souza

Norcivan Correia Valviessé

Zilmara Brandão da Silva

Expediente

Fabio Bessa Rodrigues
Diretor de Comunicação Social

Luã de Castro Silva
Chefe de Gabinete

Maria Eduarda Braga J. de Souza
Ouvidora-Geral

Rayssa Santos Pereira
Procuradora-Geral do Legislativo

Sérgio Cardozo Marinho
Controlador Interno do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

de 09 de março de 2026.

EMENTA: Decreta luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Silva Jardim, em virtude de falecimento de ex-Vereador e Presidente desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Hélio Alfradique da Cunha Junior, ex-Vereador do Município de Silva Jardim e ex-Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Silva Jardim ao longo de sua vida pública, bem como sua significativa contribuição ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que envolve os familiares, amigos e toda a comunidade silvajardinense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Silva Jardim, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Hélio Alfradique da Cunha Junior, ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial de que trata este Decreto Legislativo, ficam suspensas as Sessões Legislativas previstas para os dias 10 e 11 de março de 2026.

Art. 3º - O expediente administrativo da Câmara Municipal funcionará normalmente, não havendo suspensão das atividades administrativas.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de março de 2026.

MÁRCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MATHEUS FERNANDES CEZAR CABRAL, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial I, - Símbolo-DAS-102-2, deste Poder Legislativo.

Fica concedida a Gratificação de Representação de Gabinete, no percentual de 70%=(setenta por cento), sobre o seu vencimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Silva Jardim, 03 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. AMILTON GOMES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial II, Símbolo- DAS-103-3, deste Poder Legislativo.

Fica concedida a Gratificação de Representação de Gabinete, no percentual de 70%=(setenta por cento), sobre o seu vencimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Silva Jardim, 03 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR
Presidente